

O ECHO DO NORTE

JORNAL POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO.

N.º 1 SABBADO, 18 DE MAIO DE 1872 1.º ANNO

Mais um campeão nas lides da imprensa. E' o *Echo do Norte*. Aparecendo á luz em tempo, que o paiz está lutando com gravissimas difficuldades financeiras, e em que o povo vão pedir-se enormes sacrificios, o *Echo do Norte* não exporá este campo para indispor o povo com o governo. O *Echo do Norte* é amigo da ordem, porque entende, que sem ella não pôde haver segurança nem liberdade, nem prosperar, e mesmo subsistir o estado.

Aconsellará ao povo a ordem e a resignação até, e aos Poderes Publicos, que estudando melhor a materia collectavel e as faculdades do contribuinte, revoguem aquelles dos tributos que forem injustos, e diminuam os que forem excessivos. Pugnará para que se façam as economias possíveis nas despesas publicas, porque não é só com tributos que se organisa a fazenda. E nem sobre economias se disse ainda a ultima palavra, porque muitas e benimportantes se podem ainda fazer.

Não é boa a nossa administração e este mal provem em grande parte de se nomearem para os empregos administrativos individuos, que não tem as necessarias habilitações. O *Echo do Norte* pugnará para que os logares d'administração não possam recahir em quem as não possuir.

O *Echo do Norte* combaterá com denodo os abusos e excessos das auctoridades. Aonde vir que o procedimento da auctoridade é dictado pelo nepotismo, pelo desejo de vingança, e pelo interesse proprio, ahi apparecerá para combater sem tregos essas aberrações.

Em fim o *Echo do Norte* advogará a causa dos opprimidos, da agricultura, do commercio, e das artes. A'quelles abre desde já as suas columnas, e estampará n'ellas quaesquer queixas que venham legalmente formuladas, e em favor da agricultura, do commercio e das artes fará as indicações, que os seus fracos recursos lhe suggerirem ser adequados ao seu bem e prosperidade.

GUIMARÃES, 17

A emigração e o recrutamento

Debate-se ahi na imprensa uma questão grave—a da emigra-

ção. No parlamento já ella foi tam-bem tratada, ainda que fugitivamente. Concluiu-se pela proposta da nomeação d'uma commissão de inquerito.

E' grave e momentoso este assumpto—porque se a emigração continua nesta escala acendente, grande calamidade ameaça este paiz. A agricultura e a industria n'um futuro bem proximo de-finharão á mingua de braços, faltarão os productos necessarios á vida, e o estado das nossas finan-ças, já muito complicado, aggravar-se-ha pela falta de materia collectavel. A emigração pois envolve uma questão economica e uma questão financeira. Cumpre que os poderes do estado, e todos os homens amigos do paiz estudem os meios de se minorar, ao menos, tão grande mal, que está lavrando por todo o paiz, nos districtos até de diminuta população.

E todavia este mal não se pode atacar com remedios heroicos. Não pode decretar-se directamente a prohibição d'emigrar. Oppõe-se a isto os principios da razão e do direito, porque seria o mesmo que atacar o direito originario da liberdade. Oppõe-se do mesmo modo a lei fundamental do estado, que no artigo 145 § 5.º consigna o direito d'emigração, dispondo, que qualquer pode conservar-se ou sair do reino, como lhe convenha. E disposição é esta que até não pode ser reformada n'uma legislatura ordinaria, porque, dizendo respeito aos direitos individuaes do cidadão, é constitucional.

A emigração por tanto não pode ser directamente prohibida. Só de meios indirectos é que em regra se pode lançar mão para minorar este mal. Em tempos, em que a emigração não havia chegando a tão alto grau, algumas providencias foram a este respeito e neste sentido tomadas pelos poderes legislativo e executivo. Algumas d'ellas são totalmente impro-ductivas—essa, por exemplo, que obriga o governador civil a dissuadir d'embarcar os que para esse fim sollicitarem passaporte. Quem se apresenta a tirar passaporte, vai persuadido que da emigração lhe ha de vir a felicidade, e por isso a catachese do governador civil não o demoverá de tal persuasão.

Ainda se não ensaiou um grande meio d'atalhar, ou pelo menos diminuir consideravelmen-

te a emigração. Ensaie-m-o, e verá o grande resultado, que ha de produzir. Que serviço faria ao paiz a commissão d'inquerito se o aconselhasse aos poderes publicos?

E nas leis do recrutamento consignar-se uma isenção em favor da agricultura.

Observa-se, que o maior numero d'emigrantes sahe das populações ruraes, e que este numero tem excessivamente augmentado desde que se publicou a lei de 27 de julho de 1855, que retirou á agricultura a isenção de que até alli gozava. Pôde pois avauçar-se, que a principal causa da emigração da nossa população rural está nas leis do recrutamento. No mundo moral, assim como no mundo physico, de balde se atacará o mal, senão se debellar a causa, que o produz. Revoguem pois a disposição que fez augmentar a emigração, e verá, como esta diminue.

Assim o sustentamos no parlamento, apresentando por essa occasião um projecto de lei para se conceder á agricultura aquella isenção.—Assim o escrevemos no relatorio, apresentado no anno passado á junta geral d'este districto no dia da abertura da sua sessão ordinaria.

Dirão talvez, que esta excepção vai ferir os principios d'equaldade e justiça, que devem presidir á distribuição de tributo tão pesado, qual o de sangue. Mas então varram das leis outras excepções, que tambem os ferem. E depois esta isenção era dictada pelo interesse da causa publica—qual a prosperidade da nossa agricultura—a primeira das nossas industrias, a unica, para assim dizer, que attrahe ao paiz o ouro estrangeiro, porque é talvez a unica exportadora. Vale bem a pena de se lhe fazerem algumas concessões.

E não julguem, que esta excepção vai rarear as fileiras do exercito tanto como á primeira vista parece. Muitos dos que com menos verdade se escapam agora a pretexto d'amparo, acolher-se-hão com mais verdade á da agricultura.

Com isto far-se-ha mesmo grande serviço á moralidade, porque será menor o numero dos que hão de recorrer ás juntas de parochia a pedir-lhes attestações d'amparo. E todos sabem o que custa ás juntas passar taes attestações, porque são poucos os que realmen-

te amparam. E' com grande reluctancia, e para não se malquistarem com os seus parochianos, que as juntas se prestam na maior parte dos casos a passarem as attestações. Outras vezes actua n'elles o sentimento da compaixão.

Estabeleça-se pois na lei a excepção em favor da agricultura, e ter-se-ha dado um grande golpe na emigração, fazendo-se ao mesmo tempo um serviço relevante á agricultura, e á moralidade.

Voltaremos ao assumpto.

A segurança individual nesta cidade

Reina o terror e a anarchia. Provocam-se os cidadãos que respeitando a ordem não levam todavia a sua condescendencia ao ponto d'approvarem o que por ahi se está fazendo. Ameaça-se, mandam-se cartas anonymas a incutir terror aos adversarios, e, mais que tudo, chéga-se a vias de facto. Nem ao menos se respeita a segurança individual na propria casa do cidadão, que o mesmo é a hospedaria, aonde se acolhe mediante o seu dinheiro.

Ahi mesmo é procurado, e espreitando-se a occasião em que esteja descuidado, é agredido.

E para que não possa bradar por soccorro, um lança-lhe as mãos ao pescoço, em quanto que outro lhe tapa a bocca! Nunca esta esta boa terra presenciou scenas como essas que ahi se estão vendo.

E tudo isto de quem parte? Dos homens que estão na governança e de seus satelites. Nós sempre assim o esperamos, e esperavam-no todos os homens sensatos.

Quem, quando estavam no poder os seus adversarios, procedo como procederam esses homens que estão dando taes espectaculos, levado ao poder com tanto custo não era d'esperar que se regenerasse e velasse pela segurança publica.

Nasceo torto, nunca se ha de indireitar.

Com effeito o homem que ahi está á testa do districto andou em quanto governava seu antecessor, dando constantemente espectaculo pelos caes, pelas praças e pelas lojas, vociferando contra elle.

Na sua consciencia bem via que elle não tinha culpas. Mas

era necessario fallar, e então dizia e escrevia frioleiras que se estivera *compos sui* nunca diria nem escreveria.

Durante a época da eleição promoveo a anarchia constantemente—elle e os seus comparsas, ora seus amigos por fóra, mas inimigos por dentro. Com o fim de calumniar-se as intenções do chefe do districto, deo-se uma participação ao governo, então presidido pelo nobre marquez d'Avila em que aleivosamente se dizia que o governador civil queria empregar a força para vencer a eleição, mas os factos incumbiram-se de desmentir tal affirmativa; houveram sim crimes e muitos, mas estes partiram da opposição em que se achava enfileirado o homem que agora governa o districto.

No dia da eleição para festejar um vencimento por 69 votos, que mais significava uma grande derrota, attentas as abjecções a que desceram, e os grandes cabedacs empregados, promoveo-se a anarchia na cidade.

Arrojam-se a dar fogo sem licença da auctoridade. Esta prohibe-o, mas os desordeiros insistiram em lançal-o ao ar, apesar da prohibição da auctoridade. Dois crimes: o de dar fogo sem licença e a desobediencia. Sem respeito á auctoridade superior do districto, elle que era presidente da camara, clama por toda a parte, que não remetia os processos do recrutamento em quanto seu antecessor estivesse governando! E não vio que sendo advertido para os remetter e recusando, a recusa importava desobediencia! Não vio que dava um documento de ignorancia e de que não tinha conhecimento do art. 355 do Cod. Adm. e das mais leis que punem a desobediencia das auctoridades inferiores ás superiores.

Com que direito ha de elle agora exigir a obediencia das auctoridades inferiores? E eleva-se um homem com taes precedentes e com taes habilitações a chefe d'um districto!

Um homem que até ignorava que devia obediencia á auctoridade superior do districto, ou se não ignorava, se proclamava infractor da lei, o que é peor.

Mas o chefe do districto ordenou que em cumprimento da lei, se lhe remettem os processos dentro do prazo que lhe assignou, e elle fallando ao que tinha propalado por toda essa cidade e concelho, teve de remettel-os a toda a pressa porque d'outro modo ficaria-lhe cara a audacia e a indiscripção. Que esperavam pois de tal cidadão elevado ao cargo de governador civil? O que estão vendo, e o que hão de ver, e o que se exporá no n.º seguinte.

attribue-se ao exm.º marquez d'Avila e de Bolama o facto de não ter passado na camara dos dignos pares o projecto que auctorisava o Banco de Guimarães a emittir notas, e explica-se o procedimento do nobre marquez d'um modo nada justo.

Ou foi porque sendo governador do Banco Hypothecario, o novo banco prejudicava aquelle estabelecimento, ou pelo despeito de não ter vencido a ultima eleição.

Nenhuma das duas explicações é exacta. Não é a primeira, porque o Banco Hypothecario nenhuma intesesse auferê de Guimarães. pois, segundo nos consta, não ha aqui propriedade alguma hypothecada ao Banco Hypothecario, nem é de esperar que o venha a ser, porque aqui ha dinheiro mais barato do que o do Banco Hypothecario.

Bastará attender aos grandes capitaes, que as irmandades tem, e que emprestam sobre hypothecas a 5 por cento. Nem uma razão desta ordem podia actuar na grande alma do nobre marquez.

A segunda explicação é refutada pelo procedimento do nobre marquez na ultima eleição.

Quem den tantas candidaturas a cavalheiros que sabia o haviam de hostilizar na camara, de certo não sentiu a perda d'uma eleição e muito menos podia conservar até agora o desejo de vingança, sentimento este que não ajusta com quem em toda a sua vida tem mostrado possuir sentimentos tão nobres.

Tanto não é verdadeira semelhante imputação, que se o sr. marquez d'Avila quizesse que o projecto não passasse na camara dos deputados, já ali não passaria porque todos sabem que o nobre marquez tem nesta camara um grupo importante.

Para o banco subscreveram tambem os muitos amigos que o sr. marquez tem nesta cidade, e alem destes muitos indifferentes, e vejam que se fosse exacta esta explicação, tambem a vingança se estenderia aos amigos. Enfim o projecto não passou na camara dos dignos pares, porque não tinha o parecer da commissão de fazenda. Nesta commissão ficaram ainda muitos outros projectos sem parecer, porque não houve tempo para isso.

Não é pois d'admirar que tambem ficasse o do banco de Guimarães.

O juiz de direito da comarca de Guimarães

I

Tendo a honra de presidir aos destinos judiciaes da comarca de Guimarães, na qualidade de Juiz de Direito, venho hoje á imprensa restabelecer a verdade dos

factos.

Não venho pleitear injurias, nem discutir personalidades; aos meus implacaveis adversarios deixo esse triste privilegio.

Sei que ha odios profundos, coleras abafadas que precisam de resfolgar.

Deixal-os pois resfolgar.

Por mim digo, que não precisava da experiencia d'hoje para saber que a vida publica é uma lucta perenne; mas tambem sabia já que a lucta não avilta, antes exalta e ennobrece.

Que a paixão delirante irrompa em aleives insensatos; que os odios pessoases que não provoqui, nem provoco, se debatam nos estertores d'uma agonia desesperada.

Ao tumultuar d'improperios e epitheto affrontosos não responde o homem, e ainda menos o magistrado. Este sabe do direito que lhe assiste e não o declina. Podem crê-lo. Não me mortifica que os meus aggressores se obstinem pois na injuria e na diffamação. Riam e tripudiem. Para me diprimir na minha reputação de homem publico, vieram tarde.

Membro humilde e modesto da honrada e nobre magistratura portugueza, diz-me a consciencia que não polluo nem desluzo. Fallo alto e affouto: 26 annos de vida publica, atravessando os maiores perigos, e dedicando-me com indefessa actividade ao desempenho de meus deveres, é um periodo sufficientemente largo para firmar os meus creditos de magistrado.

Não tenho adquirido riquezas pela vida publica; herdei dos meus antepassados um patrimonio, que estremeço que adoro,—o patrimonio da honra.—Não m'o roubam por mais que para isso lidem com furia insana.

Não!

E' repugnante, é doloroso ter de fallar de mim; mas é necessidade suprema, indeclinavel da defeza.

Ninguem ousou ainda increpar *Demosthenes*, porque as immoderadas e calumniosas accusações d'*Eschimo* o compelliram a exaltar as proprias virtudes.

Talvez me arguam de acudir tarde pela defeza dos meus actos. Mas devo declarar que me não dirijo aos que, substituirão, desviados e de má fé, o *pamphleto* incendiario e injurioso, á discussão sisuda, leal e franca. Para esses virei sempre tardê. O meu fim, o meu proposito é dirigir-me geralmente aos homens illustrados e imparciaes, qualquer que seja a profissão que exerçam, qualquer que seja a posição que occupem na sociedade. O meu fim, o meu proposito é dirigir-me em especial aos meus honrados collegas da magistratura, para que possam bem aquilatar até aonde chega a audaciosa perseguição dos meus aggressores; e para que possam, confrontando os capitulos d'accusação com a verdade restabelecida pela defeza, decidir se o Juiz de direito da comarca de Guimarães continua a ser digno de representar um dos poderes do estado, ou se deve, despiando a beca e arrojando-a aos pés da demagogia insofrida, fugir da vida publica espavorido, aterrado, escarnecido. Para uns e outros, não venho nem cedo nem tarde; porque uns e outros sabem que o funcionario publico tem deveres a cumprir, e que não pôde satisfazer as mais legitimas impaciencias sem fallar a esses deveres. Assim, na minha posição especial, trahiria o proprio dever se antecipasse uma discussão publica dos meus actos quando o governo procurava instruir-se; quando a minha primeira obrigação era mostrar aos altos poderes do estado o que são, e o que valem perante a razão, perante a lei e perante a lei e perante a verdade, esse acervo d'accusações que o mais desregrado orgulho, e a paixão mais insensata ousaram dirigir-me. Agora, que o governo deve estar amplamente esclarecido agora, que as diferentes estações officiaes terão por ventura já interposto o seu parecer, venho a esta tribuna, da qual deve irradiar só a luz da verdade, expôr o que são todas essas accusações feitas contra os meus actos auctoritarios.

Aos que me aggridem de boa fé, embora em phrase descomedida e ultrajante, cumpre-me declarar que os respeito; áquelles a quem o peccado do orgulho despenhou e perdeu, e aos que se inspiraram em seus injustificados resentimentos, declaro que os não respeito, nem os desprezo. Entrego-os ao juizo severo e inexoravel da historia; e não virá distante a epocha, em que possam conhecer, (se não conheceram já) que plantaram pelas proprias mãos o horto, em que hão-de suar a sua agonia.

Continua

NOTICIARIO

Asafama.—Que asafama não houve na administração do concelho na semana passada!

Estava lá funcionando como substituto o sr. Avelino, e parece que occupado em investigar contra o illustrado redactor da *Historia* o sr. Antonio Bernardo de Moraes Leal Junior.

E sabem por que?

O sr. Moraes Leal veio a esta cidade com o fim d'instaurar procedimento criminal por abuso de liberdade d'imprensa hospedando-se no hotel do sr. Villas, estava no dia d'abril passado entendido a jantar e eis que dois desconhecidos (delle) se filam a elle lançando-lhe um as mãos ao peçoço e outro á bocca.

O aggreddido gritou por socorro, até que pouco depois chegou a authoridade judicial para le-

vantar como levantou o competente auto.

Os aggressores eram particulares amigos do G. C., e consta que o aggreddido no estado d'excitação em que se achava por ter escapado á morte dissera—que ou o Ministro do Reino e G. C. lhe haviam de dar uma satisfação por semelhante attentado á sua segurança ou havia de dar-lhe com um chicote.

Não sabemos se o aggreddido proferiu ou não taes palavras.

Mas dado que as proferisse, em que artigo do Código Penal estarão incriminadas essas expressões soltadas pelo aggreddido no estado d'excitação em que se achava?

O snr. Avelino apesar d'assumir a administração muito de propósito, segundo parece, para investigar ácerca do referido, sahindo o snr. Felgueiras para lhe entrar ha-de-lhe custar a encontrar o artigo em que se filie procedimento criminal por aquellas palavras.

Mas o que é mais de notar, é que tanto cuidado deram ao sr. Avelino as palavras, e nenhum lhe deram os factos.

Pois o aggreddido esteve quasi a ser esganado, e o snr. Avelino não investiga ácerca deste facto commettido á traição segundo dizem n'uma hospedaria, e investiga a respeito das palavras por elle proferidas no estado de excitação?

Pelos modos os aggressores eram da parcialidade do snr. Avelino, e o aggreddido não era das suas relações.

Administrador do concelho—Quem é agora? E' o que estes dias se perguntava por essas praças, por simples curiosidade já se vê e não porque se sentisse a falta d'administrador, que digamos a verdade, não era nenhuma a continuar-se a administrar como até aqui.

O snr. Felgueiras parece que já estava enfiado de os aturar, está na cidade, mas não vai á administração. Passou esta ao snr. Avelino como presidente da camara e parece que esteve entretido a apurar o negocio da chicotada, mas largou, o que admira.

Passou depois ao snr. Couto como vice-presidente da camara, mas este disse que não continuava.

Reuniu-se depois a synagoga para apurar qual era o mais velho dos outros vereadores.

Pelos modos, apurou-se que era o snr. Marques de S. Claudio, e o snr. José Joaquim da Costa, mas parece que também lhe passarão as palleas, e se fôr n'este andar, correrá todos os vereadores dos annos transactos.

No meio de tudo isto é para admirar que o snr. Francisco Martins Agra, que era substituto e que tanto gosto fazia do lugar, o deixasse passar aos vereadores. Pa-

rece que está despeitado, e o caso não é para menos se é verdade o que por ali se contou. Quiz metter na administração como official de diligencias o ferreiro edictor da *Justiça*, mas o snr. Felgueiras não esteve pelos autos.

Ora o snr. Felgueiras porque não havia de condescender com o snr. Martins?

Não via que era causa de ficar o concelho privado da administração paternal do sr. Martins?

Socegum porém, que o snr. Martins ainda volta.

Fazia gosto da coisa, e é de suppôr que não queira estar muito tempo sem uma vara.

A illm.^a camara—Pedimos as convenientes providencias para que não continue a venda do leite d'uma porção de cabras, que por ali andam cobertas de sarna.

E por esta occasião também não podemos deixar de pedir providencias sobre o estado d'immundicie em que estão as ruas e terreiros da cidade. A qualquer lado se encontra um montão de entulho, um vaso quebrado, um gato morto etc.

Em tempo algum, mas muito menos na estação que estamos atravessando, podemos admittir semelhantes porcarias.

Esperamos pois que a ill.^{ma} camara attenda quanto antes aos nossos pedidos, para que os banhistas, que estão passando para Vizella e Caldellas, não continuem a notar a falta de policia nesta terra.

Chegada—Chegou a esta cidade, vindo de Lisboa, o ex.^{mo} visconde de Lindoso.

Novo jornal—Vae publicar-se nesta cidade mais outro jornal com o titulo, segundo dizem, de *Imparcial* e para entrar nas fileiras da opposição.

Que venha breve e tenha longa duração.

Fallecimento—Falleceu nesta cidade o muito nosso amigo o sr. Bento José Ferreira Porto, escrivão de direito desta comarca.

Foi sempre bem quisto de todos, tido e reputado como homem de bons costumes, empregado honesto, digno de toda a consideração e respeito, e muito zeloso no cumprimento dos seus deveres.

Possuidor de tão nobres qualidades até ao momento em que baixou á sepultura todos choraram a sua falta, como choravam os seus collegas que foram fazer-lhe a despedida final, e como também choraram os ex.^{mos} srs. juiz de direito e delegado do procurador regio, que sem convite foram prestar a última homenagem ao empregado que extremeciam.

O sr. Ferreira Porto era natural da freguezia de Santo Idefonso da cidade do Porto, e nasceu no dia 9 de fevereiro de 1813.

Foi um dos 7:500 bravos que desembarcaram nas praias de Mindello, pertencendo ao corpo de voluntarios da rainha, no qual as-

sentou praça em 28 de novembro de 1831 na ilha Terceira. No regresso do Rio de Jauciro com o exercito libertador em 1832 foi promovido a cabo de esquadra em 21 de dezembro do mesmo anno, a segundo sargento graduado em 3 de julho de 1833 e a primeiro sargento graduado em 3 de fevereiro de 1834.

Teve parte nos tiroteios de 8, 9 e 16 de setembro e nas acções de 29 do mesmo mez de 1832 e 24 de março de 1833 nas linhas, na de 28 d'agosto do mesmo anno ao norte do Douro, na de 26 de março de 1834 em Santo Thyrso, na de 2 d'abril na Lixa, e na memoravel batalha nas serras d'Asceiceira em 16 de março do mesmo anno; e pelos serviços que nesta prestou foi nomeado C. da A. e M. N. Ord. da T. e E. do V. L. e M. por decreto de 8 d'agosto de 1834.

Feita a campanha foi nomeado escrivão do Publico Judicial e notas da villa d'Espozende por carta passada na Relação do Porto em 11 de setembro de 1834.

Por portaria de 17 d'outubro de 1835 foi nomeado escrivão e tabellião do julgado de Fafe.

Por decreto de 10 de maio de 1837 foi nomeado escrivão e tabellião do juiz ordinario do julgado de Valladares. E por decreto de 5 d'outubro do mesmo anno foi nomeado escrivão e tabellião do juizo de direito desta comarca, onde prestou juramento em 20 do dito mez, servindo até ao seu fallecimento que teve logar em 5 de maio do corrente anno, sem que gozasse licença alguma.

Foi sempre robusto e d'uma construcção forte, até que acamou no dia 25 de fevereiro d'uma aglomeração de molestias, que a medicina por mais esforços que empregasse não pôde vencer.

Deixemos pois uma lagrima na campa do finado como ultimo tributo que podemos prestar-lhe.

A seu sogro e nosso amigo o ill.^{mo} sr. José Gomes Fernandes Baptista, e ao filho do finado o ill.^{mo} sr. José Gomes Ferreira Porto damos os mais sentidos pesames.

Publicação—Principiamos hoje a publicação d'um opusculo offerecido pelo ex.^{mo} sr. Francisco Henriques de Souza Secco, juiz de direito desta comarca, aos Poderes Publicos do Estado, á Nobre e Honrada Classe da Magistratura Portugueza e aos Homens Illustrados do Paiz.

Recomendamos aos nossos leitores a leitura deste importante escripto, no qual o ex.^{mo} sr. Secco prova mais uma vez que é homem de bem, juiz de toda a rectidão, e que não deixa passar incolume uma accusação injusta.

Ferimentos—Na segunda-feira passada houve uma pequena desintelligencia entre um cavalheiro da parcialidade d'essa gente que ali está governando com um cocheiro nas Caldas das Taipas,

terminando o cavalheiro por ferir na testa o cocheiro com um martello de chicote.

Assistiu a este ferimento o snr. regedor da freguezia, mas nem prendeu o aggressor, nem mesmo levantou auto d'investigação!

Que santas authoridades estas que tanto garantem a segurança do cidadão!

Vingança—Depois que o snr. Avelino, como presidente da camara, começou a exercer o cargo d'administrador, suspendeu desde logo o vencimento ao official da administração Placido, sem que contudo o suspendesse do serviço!

Este official foi o provido pelo snr. Felgueiras, em preferencia ao ferreiro da *Justiça* por quem o sr. Francisco Martins Agra tanto se empenhára.

Vejam pois que vingança esta tão mesquinha, qual a de tirar o pão a um desgraçado, que procurou o emprego para com o salutar matar a fome á mulher e filhos que o rodeiam!

Este snr. Avelino é sem duvida uma boa alma; faltava mais esta obra de caridade para provar o juizo que sempre fizemos a seu respeito.

Officio—Por carta vinda de Lisboa e recebida por um cavalheiro desta cidade consta que este officio, vago por fallecimento do escrivão Porto, vai ser provido a um individuo por quem se interessa ha muito tempo o snr. presidente do conselho.

S. Torquato—Amanhã será festejado no seu santuario com toda a solemnidade o milagroso Santo, sendo a musica da capella da «Philharmonica Vimaranesense», a qual acompanhará no fim a procissão, que vae á capelinha e fonte no logar em que appareceu o corpo do Santo.

Festividade—Segunda-feira terá logar na igreja parochial de S. Miguel de Crexomil uma apparatusa festividade em honra da Senhora do Rozario e a communhão dos meninos.

De manhã haverá exposição do SS. Sacramento, missa cantada e sermão; e de tarde vespersas sollemnes, sermão e encerração, e por ultimo procissão em redor do cruzeiro.

A musica é da capella da «Philharmonica Vimaranesense».

Espirito Santo—E' também o dia da grande festa do Espirito Santo, que se festeja em Braga com toda a pompa.

Tambem se solemnisa nesta cidade na V. O. T. de S. Domingos.

Desgraça—Quinta-feira quando a diligencia se aproximava da cidade do Porto, appareceram como é de costume um grupo de creanças pedindo esmola aos viajantes, mas uma d'ellas foi tão infeliz, que caíndo passou-lhe uma roda pelo pescôço, ficando desde logo cadaver.

O cocheiro foi preso para a cidade do Porto, mas provando pe-

rante as autoridades, que não teve a menor culpa no fatal acontecimento, foi logo posto em liberdade.


Os pais das creanças são os mais culpados n'estes successos, porque são os que mandam as creanças para a estrada, conhecendo que ellas não tem a descripção necessaria para evitarem qualquer perigo.

ANNUNCIOS

PELO juizo de direito desta comarca e cartorio do escrivão José Joaquim d'Oliveira, correm editos de 30 dias a chamar e citar todos os credores e legatarios desconhecidos e domiciliados fora da comarca, para assistirem querendo aos termos do Inventario de maiores aque se está procedendo por fallecimento de João Baptista Ferreira, viuvo, e morador que foi na rua de S. Damazo desta cidade.

JOSÉ Mendes Ribeiro, thesoureiro da fazenda da irmandade do Cordão, tem para dar a juros a quantia de 1.000\$000 réis.—Quem a pretender dirija seu requerimento á respectiva mesa.

Airmandade do Terço, d'esta cidade, tem para dar a juro a quantia de 300\$000 réis. Quem a pertender, dando as necessarias seguranças, dirija-se ao thesoureiro da mesma José Mendes Ribeiro.

 Vende-se a casa da hospedaria do Villas, na praça da Oliveira, de natureza allodial, e comprehendendo a casa pequena que lhe está junta: quem a pertender póde dirijir-se a Antonio Joaquim de Sousa, d'esta cidade que está authorisado para a venda.

PELO juizo de direito desta comarca de Guimarães, e cartorio do segundo officio que interinamente serve o escrivão Manuel de Sousa Loureiro, e a requerimento de Pedro Martins de Abreu, do logar do Assento, freguezia de S. Vicente de Mascotellos d'esta mesma comarca, correm editos de 15 dias a contar de 11 do corrente mez, chamando e citando todas e quaesquer pessoas incertas que queiram intervir na justificação e habilitação que requerera como herdeiro necessario de seu filho

Francisco José Martins d'Abreu, fallecido no estado de solteiro na cidade de Campinas, Imperio do Brazil, ou mesmo contestar a dita habilitação, sob pena de findos aquelles 15 dias serem lançados de mais o poderem fazer de futuro.

LIVRARIA NACIONAL

DE
Joaquim Jozè Bordalo

24—RUA AUGUSTA—26

LISBOA

Neste estabelecimento se acham á venda os seguintes liaros e são remetidos para as provincias francos de porte, a quem enviar o seu importe em estampilhas, ou sellos do correio á dita livraria. (Dá-se gratis um cathalogo de todas as obras de Litteratura, Historia, Poesia, Romances, Comedias, dramas e scenas comicas que se vendem neste estabelecimento).

O clero e a sociedade. Opusculo no qual se demónstaa com a historia aberta os innumeraveis beneficios que a sociedade deve ao clero desde a gloriosa revolução do mundo, que começou nos doze Apostolos até hoje; escripto por um bacharel em theologia, cuja leitura recommendamos.

1 volume 110 reis.
Novo manual do prestidigitador, ou livro de sortes divertidas, tanto de mãos como de cartas, e physica recreativa, ornado de 80 estampas explicativas.

1 volume 500 reis.
Novo manual do sangrador:—meio de sangrar com perfeição, applicar ventosas e sanguesugas etc. Preço 160 reis.

Manual de dança methodo facil para aprender a dançar

sem auxilio de mestre, todas as danças modernas mais usadas na boa sociedade. Preço 120 reis.

Novo manual do saboeiro—ou arte de fabricar toda a qualidade de sabão e sabonetes, branco, amarello, rajado, medicinal etc. Preço 160 reis.

Leituras populares, instructivas e moraes, colligidas para as escolas primarias por Brito Aranha.

Approvadas pela junta Consultiva de instrucção publica; e na parte moral e religiosa, por s. ex.^a o revdm.^o arcebispo de Evora.

Este volume de 144 paginas ornado de gravuras, já adoptado em varios lyceus do reino, contém as seguintes materias em 52 capitulos:

Ambição—Amendoas—Amor á patria—Amor dos pais aos filhos e dos filhos aos pais—Aniversarios—Apostolos—Asseio—Archipelagos, ilhas, costas—Banhos—Biblia—Brazil, sua corographia—Broas—Cabos—Calumnia—Caminhos de ferro e telegraphos—Campanhas da liberdade—Civilidade—Comprimentos—Ciencia—Constituição de Portugal—Conversação—Criança nos campos—Curiosidade—Dança—Deus—Descobrimto da India—Dias da semana—Ensino obrigatorio—Eschola—Estradas—Filippe Camarão—Geographia—Gymnastica—Hospitalidade—Hygiene—Impertinente e insolente—Infante D. Henrique—Ingratos—Ira—Justo—Limpesa—Livro—Luto—Menino Isaac—Miseria de Job—Moysés—Origem das procições—Oração—Paquetes—Pobre—Poder do oiro—Portugal, sua corographia—Probidade—Quaresma

—Reis de Portugal—Relogio—Respeito aos mestres—Restauração de Portugal—Restauração de Pernambuco—Saudação—Tempo—Trabalho—Vaidade—Vapor—Vasco da Gama—Visinhos.

Preço 100 reis—Acha-se á venda, em Lisboa, na casa de Roland etc. Semidon, rua Nova dos Martyres, 3, o nas principaes livrarias do reino.

VIAGEM DOS IMPERADORES DO BRAZIL EM PORTUGAL POR

José Alberto Corte Real Bacharel formado em Direito, e redactor do *Tribuna Popular*
Manuel A. da Silva Rocha Bacharel formado em Theologia, e esdudante do 3.^o anno de Direito
E
Augusto M. S. de Castro Bacharel formado em Direito, e redactor do *Panorama Photographico de Portugal*

Esta obra, que está sabindo dos prelos da Imprensa da Universidade de Coimbra, formará um volume de cerca de 400 paginas em 8.^o maximo, contendo uma descripção minuciosa e as mais ourosas noticias de quanto se passou de mais notavel por occasião da visita de SS. MM. II. a Portugal; das terras que percorreram, pessoas notaveis com quem fallaram, monumentos e edificios e instituições que visitaram, presentes que receberam etc. etc. etc., tudo narrado com escrupulosa investigação, acompanhado dos mais curiosos esclarecimentos ainda não publicados, e em requecido com varias poesias e composições que a SS. MM. foram dedicadas pelos principaes litteratos do paiz.

Esta obra comprehende já a passagem dos Imperadores por Lisboa em junho de 1871, e é precedida por uma biographia devida á penna auctorisaea do snr. João Antonio de Sousa Doria, doutor em Medicina pela Universidade de Coimbra, e professor de Historia no Nyceu da mesma cidade, e por um artigo critico ácerca de toda a viagem do Imperador na Europa pelo snr. Abilio Augusto da Fonseca Pinto, bacharel formado em Direito e socio do Instituto de Coimbra.

Novo agente

Manuel Rodrigues Marinho desta cidade, encarrega-se de solicitar qualquer pleito no foro judicial desta comarca, e para o que está legalmente auctorisado.

Todas as pessoas que n'elle queiram confiar podem dirijir-se-lhe sem receio da falta de cumprimento.

PUBLICA-SE AOS SABBADOS

PREÇO DA ASSIGNATURA

(Sem estampilha)

Por anno 1\$500 reis
Por semestre \$800 "
Por trimestre \$400 "
Folha avulso 40 "

Assigna-se e vende-se no escripto da administração, praça de S. Thiago n. 2. Toda a correspondencia deve ser dirigida franca de porte ao administrador d'este jornal José Thomaz de Souza, praça de S. Thiago n. 2. Correspondencias e publicações de interesse particular são pagas. Anuncios por linha 30 reis, repetidos 20 reis.

PREÇO DA ASSIGNATURA

(Com estampilha)

Por anno 1\$870 reis
Por semestre \$935 "
Brazil, pelo paq. por anno. 2\$140 "
Por semestre 1\$520 "